



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 274/2025

AUTORIA: Vereador Severino da Prestação

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 274/2025 fica denominado de José Victor Pereira Cunha, uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância do senhor José Victor Pereira Cunha para o município de Campina Grande.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de resolução em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos, com as devidas ressalvas feitas anteriormente.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 274/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 02 de maio de 2025.


Pamela Vital do Rego Freire Paz

Presidente/Relatora


Saulo Noronha

Secretário

Marcio Guedes

Membro